**Direito Romano – Aulas Práticas**

**Império Romano –** domina todo o Mar Mediterrâneo (*mare clausum*) – base de todo o Direito Europeu

Rómulo assassina Remo e funda a cidade de Roma no Lácio (*Latium*) – Rómulo torna-se o primeiro **REX** (governo de um só)

**Roma cresce** => Direito Romano espalha-se por toda a parte

**395 d.C.** – Teodósio não consegue governar um Império tão grande – divisão

* Império Romano do Ocidente (Roma)
* Império Romano do Oriente (Constantinopla)

- Teodósio morre e entrega cada Império a cada um dos seus dois filhos – Ocidente cai em 476 d.C. (atacado na fronteira do Reno e do Danúbio pelos bárbaros); Oriente cai em 1453

**Periodificação do Direito Romano** – critério político (de acordo com as grandes fracturas políticas do regime romano)

= Monarquia / República / Magistraturas Romanas / Principado / Dominado

**Monarquia** (753 a.C. – 509 a.C.)

Primeiro Rei – Rómulo

Último Rei – Taquínio, o Soberbo

Figura principal – **REX** (comando supremo da cidade) -> o rei não transmite o poder por herança, é um cargo apenas vitalício

- O rei pode designar o seu sucessor, mas geralmente quem designava era o Senado (especialmente em INTER REX) -> designação de um novo REX tem que ser aprovada pelo povo reunido em assembleia em que apenas participam os chefes de família (*comitia curiata*)

- O rei exercia funções **políticas**, **judiciais** (era o juiz-mor do Império, podendo ser ele a tomar a decisão), **militares** (comando supremo das forças armadas), **religiosas** (o rei era o sumo-sacerdote – em caso de guerra apelava aos deuses)

- Não havia Direito separado de religião (não há distinção entre *ius* e *fas*) -> leis estão imbuídas de preceitos religiosos

**Órgãos da Monarquia:**

* ***Rei***
* ***Senado***

- Assembleia, parlamento (reunião permanente)

- Principal função: aconselhar o rei (funções consultivas)

- Designam o novo rei (para o poder não cair no vazio)

- Constituído por homens velhos (prudência e nobres) – representantes das melhores famílias de Roma (Patrícios) –> a partir de certa altura, entram pessoas mais novas e plebeus

* ***Povo***

- Conjunto de cidadãos não nobres de Roma

- Reúnem-se em Comício para a tomada de decisões (reuniões ocasionais caso haja decisões para tomar) -> inicialmente não tem tanta importância quanto o Senado

* ***Sacerdotes***

- Colégio sacerdotal rodeia o rei, auxiliando-o na prática do culto

- Especialistas em ler o estado do tempo e fenómenos da Natureza (prever o futuro)

Estrangeiros em território romano – não têm qualquer direito, considerados inimigos (mas com estatuto de pessoa)

Escravos – não são considerados pessoas, são vistos como coisas (*res*)

**República** (509 a.C. – 367 a.C.)

- A figura do rei vai ser substituída por dois *cônsules* (de origem nobre, das melhores famílias de Roma) com mandato apenas de um ano (pode ser renovado) que se fiscalizam um ao outro

-Há um **conflito entre patrícios e plebeus** (plebeus começam a conquistar espaço no poder político de Roma)

- Cresce o poder do Senado – aumenta o número de membros (100->300)

- Cresce o poder do povo – plebeus contra os patrícios (classes fechadas sem qualquer comunicação – norma revoga-se => plebeus ascendem aos mais altos cargos do poder de Roma)

**367 a.C. – *Lex Liciniae***(conjunto de leis)

- A partir daí, um dos cônsules tem obrigatoriamente que ser plebeu – plebeus passam a fazer parte do governo da cidade

**Magistraturas Romanas** (367 a.C. – 27 d.C.)

- É quando se desenvolvem e atingem o apogeu os cargos públicos exercidos por magistrados (repartição de tarefas e especialização – maior eficácia)

Magistraturas Ordinárias

Submetidas a três princípios fundamentais:

**Princípio da Responsabilidade –** o soberano é responsável pelos actos e omissões que ocorrem durante o exercício das suas funções.

**Princípio da Temporalidade –** todos os cargos políticos são desempenhados durante um certo período de tempo (previamente definido).

**Princípio da Colegialidade –** os cargos devem ser exercidos pelo menos por dois magistrados (para evitar o abuso do poder). Se não se entenderem, um tem poder de veto sobre o outro. Caso não haja consenso, o caso é entregue ao Senado.

Características Fundamentais:

- Não recebem salário pelo exercício das suas funções – “**carreira das honras**”

- No início eram apenas patrícios, mas depois passaram a ser permitidos plebeus

- Eram eleitos pelo povo

Cargos desempenhados:

**Censor** – eleito por cinco anos para alcançar estabilidade; faz a contagem da população para efeitos fiscais e militares; organiza a lista dos senadores e pode até excluir senadores indignos; têm prestígio social enorme (guardiões da moral e dos bons costumes)

**Cônsul** – organiza o culto religioso; administra todo o património local; podem convocar o Senado sempre que for necessário

**Pretor** – administra a justiça; começa por ser apenas um: pretor urbano (aquele que administra a justiça dentro da cidade de Roma – *ius civile* que aplica o Direito Romano) e em 242 a.C. surge o pretor peregrino devido à expansão de Roma (actua caso o problema seja entre um cidadão romano e um estrangeiro ou entre estrangeiros – aplica o *ius gentium*, direito das gentes, simbiose entre o Direito Romano e os usos e costumes do povo estrangeiro em questão, que corresponde ao actual Direito Internacional)

**Edil** – trata da limpeza da cidade; orienta o trânsito de Roma, podendo aplicar multas; faz o tratamento dos preços em Roma, evitando a especulação e a exploração; organiza as festas/espectáculos; funções policiais

**Questor** – numa primeira fase, chegou a aplicar a justiça criminal; espécie de tesoureiro – guardiões do tesouro de Roma (o dinheiro era gerido pelo cônsul, mas guardado pelo questor)

Magistraturas Extraordinárias

Tribuna da Plebe:

- Eleita pelos tribunos da plebe (plebeus – classe mais baixa);

- Defende a plebe, supervisionando as magistraturas ordinárias para que não caiam na mão de uma elite económico-social

Ditadura:

- O DICTATOR aparece em circunstâncias de calamidade pública ou de crise política

Ex.: terramoto, inundação, invasão de forças armadas estrangeiras, instabilidade pública

- Suspendem-se todas as magistraturas ordinárias e os direitos constitucionais

- É designado um ditador que concentra em si todo o poder de Roma, tendo o objectivo de estabelecer a ordem

- É irresponsável – não está submetido ao princípio da responsabilidade (não responde pelos actos que pratica)

- Eleito numa reunião urgente do Senado

**Principado** (27 a.C. – 285 d.C.)

- Nasce com a figura de ***Octávio César Augusto*** (não se declara monárquico nem republicano para não desagradar a ninguém) – restabelece a paz

- Altura de grande instabilidade civil – não há segurança política => período de grande paz e prosperidade em Roma (*PAX OCTAVIANA*)

- Cria-se um regime misto em que há um principal – PRINCEPS (começa a chamar a si todo o poder)

***Octávio***

- Recebe o título de tribuno da plebe (jogada política – Octávio é um patrício, mas consegue controlar a plebe)

- Imperator – comando supremo do exército

- É designado por dez anos para governar Roma – governo passa a ser vitalício (não dissolve o Senado nem as magistraturas, esvaziando-as de poder – transfere o poder dos Comícios populares para o Senado, pois estes são mais estáveis)

- Designa os Senadores (homens da sua confiança, facilmente manobráveis)

- Fiscaliza as eleições

- Transmite aos Senadores as suas decisões – é o *PRINCEPS* que decide

- *ORATIO PRINCIPIS* – discurso onde o príncipe expõe as suas decisões

- Cria ao lado das magistraturas um corpo de funcionários públicos (burocracia imperial) designados por Octávio -> magistraturas ficam sem poder

- O Império Romano continua a crescer e é divido em:

 - **Províncias Senatoriais** – o governador continua a ser designado pelo Senado

 - **Províncias Imperiais** – o governador é designado por Octávio (homem da sua confiança)

***Augusto tem sucesso –*** Império atinge o seu esplendor – têm legitimidade carismática

- Imperador é o cargo fundamental do principado, podendo, inclusivamente, desobedecer à lei (está acima da lei) – *princeps legibus solutus*

**Cooptação -** quem governa é quem decide, em vida, quem lhe vai suceder (Sucessiva; Simultânea – quando quem governa chama alguém para governar consigo)

***Fim do Império*** – problema de transição de poder

**Dominado** (285 d.C. – 395 d.C.)

***Diocleciano***: militar; acaba com a anarquia predominante no fim do principado; acaba com a indisciplina no exército; estabiliza os preços; quer voltar à grandeza de Roma

- Nomeia-se ***Dominus et Deus*** – concentra todo o poder nele próprio

- Para terminar com a violência contra os Imperadores, entrega o poder a quatro imperadores (***tetrarquia***): dois imperadores mais velhos, dois imperadores mais novos (não é imposto durante muito tempo)

**Início do séc. IV** -> sobe ao poder ***Constantino***, O Grande – dá liberdade de culto aos cristãos (***Édito de Milão***) – a religião cristã é uma religião como todas as outras, não é prioritária

**313 d.C.** -> começam-se a verificar as invasões dos bárbaros (hunos e germanos)

**380 d.C.** -> ***Teodósio*** (último Imperador do Dominado Romano) -> transforma o cristianismo na religião oficial do Império Romano

- Morre em ***395 d.C.***, pondo fim ao Dominado – deixa o Império Romano como herança aos seus dois filhos: *Império Romano do Ocidente*; *Império Romano do Oriente*